



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.660

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao Professor de Educação Física, Senhor *ARMINDO COUTINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE*, de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, mercê dos relevantes serviços prestados a esta Comunidade através da prática ESPORTIVA em geral.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente deste Poder autorizado a designar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para a outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-